



# **EDITAL**

**N.º 039/2017**

**PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Chamusca:

**FAZ PÚBLICO** que, de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação: “Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50m à volta daquelas edificações ou instalações, de acordo com o presente Decreto-Lei”.

Fica assim notificado o proprietário, do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 49, da secção M, no Arripiado, Freguesia da Carregueira, João Vicente Medroa, cuja morada atual se desconhece, para proceder à limpeza do terreno supra indicado, no prazo de 30 dias úteis após publicação deste Edital.

Caso não seja dado cumprimento à presente notificação, a Câmara Municipal poderá proceder à limpeza do terreno em causa, debitando ao proprietário todos os encargos inerentes, sem prejuízo da respetiva responsabilidade contra-ordenacional.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo, bem como no *site* do Município.

**Paços do Concelho da Chamusca, 20 de outubro de 2017.**

**O Presidente da Câmara,**

**(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)**